

EDITAL Nº 04 DE 23 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE EAD.

A Direção do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com base na Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 5.800/2008, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 183/2016, Decreto nº 9.057/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de bolsista para integrar a equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para a candidatos/as à função de **PROFESSOR FORMADOR** na condição de bolsista UAB/CAPES para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, será regido por este edital.

1.2 A atuação como bolsista do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3 Ao bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

1.6 A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá no site www.ufrgs.br/bioead

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a atuação na equipe de professores formadores do curso são disponibilizadas 12 (doze) vagas e cadastro reserva em áreas assim especificadas:

Quadro 1

DISCIPLINAS DA 1ª E 2ª ETAPA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE LETIVO DE OFERECIMENTO	REQUISITOS	VAGAS
Instrumentalização e Aprendizagem em EaD	60	2021/1	Possuir Mestrado ou Doutorado, domínio dos conteúdos de fundamentos teóricos e metodológicos da educação a distância; ambientes virtuais de aprendizagem; histórico da educação a distância; e avaliação em AVAs.	1+CR
Fundamentos de Química 1	60	2021/1	Graduação em bacharelado ou licenciatura em Química, com Doutorado ou Mestrado na área.	1+CR
Matemática	45	2021/1	Graduação em Matemática, com doutorado ou mestrado na área de Ensino em Matemática.	1+CR
Leitura e Produção Textual	45	2021/1	Graduação em Letras. Doutorado ou Mestrado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.	1+CR
Biologia celular e molecular	60	2021/1	Graduação em Ciências Biológicas.	1+CR

			Mestrado ou doutorado em Biologia celular e molecular ou áreas afins.	
Práticas Integradoras 1	100	2021/1	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Ciências.	1+CR
Campo profissional do Biólogo e do docente em Ciências Biológicas	30	2021/2	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Ciências.	1+CR
Fundamentos de Química 2	45	2021/2	Graduação em Química. Mestrado ou Doutorado em Educação ou Química.	1+CR
Política e organização da educação básica no Brasil	45	2021/2	Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins	1+CR
Fundamentos de Física	45	2021/2	Graduação em Física. Mestrado ou Doutorado em Física ou Educação.	1+CR
Mídias e Tecnologias na Educação	60	2021/2	Possuir Mestrado e/ou Doutorado. Experiência em Educação a Distância e no uso de tecnologias educacionais.	1+CR
Biofísica	45	2021/2	Mestrado e/ou	1+CR

			Doutorado em Biofísica.	
Práticas Integradoras 2	100	2021/2	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Ciências.	1+CR

* Além do período de oferta regular da disciplina, o professor formador deverá atuar no período de recuperação a ser estabelecido em conjunto com a Coordenação do Curso.

** Ementas das disciplinas são disponibilizadas no Anexo IV.

2.2 Os candidatos podem se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo bloco ou em disciplinas em mais de um bloco, respeitando o limite de 12 bolsas anuais da política de educação a distância da CAPES, considerando que cada bolsa mensal é paga tendo como referência um(1) crédito acadêmico ou quinze (15) horas-aula.

2.3 São atribuições do bolsista professor formador:

- Apresentar à Coordenação do Curso o plano de ensino detalhado com as atividades e os materiais didáticos da disciplina no ambiente virtual de aprendizagem em até 20 dias antes do início da mesma;
- Disponibilizar todos os módulos da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle até 15 dias antes do início da mesma;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação anteriores ao início das aulas desenvolvidas na Instituição de Ensino e/ou pela UAB/CAPES;
- Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UFRGS possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico.
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação do curso, quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 São requisitos exigidos a todos os candidatos:

3.1.1 Ser servidor público docente ativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Conforme Portaria 102/2019 da CAPES).

3.1.3 Possuir formação completa em nível superior e no mínimo mestrado concluído;

3.1.4 Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

(a) Possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (professor formador I), **ou**;

(b) Possuir experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (professor formador II).

3.1.5 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério Superior.

3.1.6 Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério Superior.

3.1.7 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

3.1.8 Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério superior” as atividades comprovadas dentro do sistema UAB.

3.1.9 Disponibilidade para cumprir as atribuições de professor formador conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do curso.

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para professor formador I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para professor formador II.

4.3 O quantitativo de bolsas a serem recebidas varia conforme a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h. O(a) bolsista receberá 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que a oferta da disciplina seja concentrada.

4.4 A participação como professor formador não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor. Assim como, a carga horária da disciplina ministrada e remunerada por meio de bolsa não poderá ser considerada como atividade docente regular junto ao seu departamento de origem.

4.5 A Coordenação do Curso acompanhará a execução das disciplinas também no ambiente virtual de aprendizagem, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições, descontinuar a atuação do professor formador.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, por meio de mensagem e respectivos anexos enviados para o seguinte endereço de e-mail: bioead@ufrgs.br, no

período definido no cronograma (item 10), com o assunto [PROFESSOR FORMADOR]. Nesta etapa não cabe recursos.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 10).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos da Unidade, cuja portaria será publicada no site do Instituto de Ciências Básicas da Saúde, até 5 dias depois da divulgação do presente edital.

6.1.1 Compete à Comissão:

- a) Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital.
- b) Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo.

6.2 A seleção será composta por duas fases: análise curricular (1ª fase) e entrevista técnica (2ª fase).

6.3.1 A primeira fase da seleção se dará pela análise curricular, por meio do Relatório de Atividades Docentes, tendo em vista a tabela de pontuação que integra o Anexo I deste edital e por documentos complementares que, porventura, não constarem no RAD¹, anexados pelos candidatos. A tabela indicada no Anexo I deve ser preenchida, assinada e enviada pelo candidato por meio do formulário eletrônico.

6.3.2 A pontuação máxima desta fase é de 10 pontos.

6.3.3 Esta etapa é eliminatória e serão convocados para entrevista técnica os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 pontos na análise curricular.

6.3.4 A homologação do resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o cronograma, horário e link Mconf da sala virtual de realização das entrevistas será divulgado na página eletrônica: www.ufrgs.br/bioead

6.3.5 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da 1ª fase do processo seletivo encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital (item 10).

6.4 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA TÉCNICA

6.4.1 Entrevista Técnica (etapa eliminatória): A nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

¹ O Relatório de Atividades Docentes pode ser utilizado como meio de comprovação. Caso, seja necessário encaminhe as demais documentações por meio do formulário eletrônico.

Demonstração de sua experiência e conhecimentos na disciplina/área pleiteada	5,0
Demonstração de experiência e conhecimentos na Educação a Distância e com Tecnologias Educacionais Digitais	3,0
Impressão geral – postura, expressão, vocabulário, urbanidade	2,0
TOTAL	10,0

6.4.2 As entrevistas serão realizadas por meio do Mconf-UFRGS, no link a ser informado na página www.ufrgs.br/bioead conforme indica o item 6.3.4 e na data indicada no item 10 do presente edital.

6.4.3 É de responsabilidade dos candidatos o acesso ao Mconf por meio de um computador que tenha disponível webcam e microfone, na data e horário especificado.

6.4.4 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma (item 10).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final (análise curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20 pontos.

7.2 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista técnica;
- Maior pontuação na análise curricular;
- Maior idade;
- Sorteio público.

7.3 Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: www.ufrgs.br/bioead, conforme o cronograma disponível ao final deste edital (item 10).

7.5 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.6 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma indicado ao final deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: bioead@ufrgs.br com argumentação fundamentada, observando os prazos constantes no CRONOGRAMA.

8.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

8.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1. deste Edital.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.

9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma de oferta das disciplinas do Curso e o início da vigência da bolsa ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

9.3 Poderão ser chamados candidatos aprovados em disciplinas/áreas afins, caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro reserva.

9.4 O docente selecionado deverá **OBRIGATORIAMENTE** participar de Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, nas relações humanas e no projeto pedagógico do curso, ofertado pela UFRGS, e ter desempenho considerado satisfatório pela equipe responsável pela oferta do mesmo. Caso o docente já tenha lecionado em curso ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou tenha realizado curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, não haverá obrigatoriedade de realização do referido curso de capacitação.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	24/04/2021
Prazo para impugnação do Edital	26/04/2021
Recebimento de inscrições	De 23/04/2021 a 23/05/2021
Divulgação da lista preliminar de inscritos	24/05/2021
Prazo para recursos	25/05/2021
Divulgação das inscrições homologadas	26/05/2021
Análise Curricular	De 27/05/2021 a 28/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da	31/05/2021

primeira fase	
Prazo para recursos	01/06/2021
Homologação do resultado da primeira fase e divulgação do cronograma de entrevistas da segunda fase, juntamente com o link Mconf da sala virtual de realização das entrevistas.	02/06/2021
Período de realização das entrevistas	De 03/06/2021 a 04/06/2021
Divulgação do resultado da segunda fase	07/06/2021
Prazo para recursos	08/06/2021
Homologação do resultado final	09/06/2021
Convocação e apresentação da documentação dos candidatos selecionados	10/06/2021

11. DO RESULTADO

11.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do Curso: www.ufrgs.br/bioead, conforme cronograma do Edital (item 10).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Curso: www.ufrgs.br/bioead, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 O Instituto de Ciências Básicas da Saúde reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6 A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

12.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até a data fixada no cronograma (item 10), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo ao regular andamento da seleção.

12.9 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Porto Alegre, 24 de abril de 2021.

Ilma Simoni Brum da Silva

Diretora do Instituto de Ciências Básicas da Saúde
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PROFESSORES FORMADORES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO/A:			
Nome completo:			
Nacionalidade:		Data de nascimento:	
Endereço:			
Cidade:			
Telefone:			
Endereço eletrônico:			
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS: Indicar a pontuação correspondente para cada item avaliado. As pontuações serão conferidas pela Comissão de Avaliação.			
Critério	Item	Pontuação	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
	Doutorado na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada	1,5	

I Formação acadêmica (A pontuação máxima obtida neste item é 3,0)	Mestrado na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada	1	
	Certificado de curso de especialização lato sensu com carga-horária mínima de 360h, na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada.	0,3	
	Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária mínima 40 horas/aula	0,1 ponto para cada 40 horas com pontuação máxima de 0,2	
	Pontuação total Critério I - Formação Acadêmica	4	
II. Experiência Docente (A pontuação máxima obtida neste item é 4,0)	Experiência como Professor Formador em curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância.	0,2 ponto por semestre, com pontuação máxima de 2.	
	Experiência nas funções de Professor Coordenador, Professor Coordenador de tutoria e Professor Conteudista de curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância.	0,2 pontos por semestre, com pontuação máxima de 1.	
	Experiência docente no ensino superior	0,2 pontos por semestre, com pontuação máxima de 1.	
	Pontuação total Critério II: Experiência Docente	4	

III. Publicações e atuação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (A pontuação máxima obtida neste item é 3,0)	Artigo em periódico científico indexado na área de conhecimento do curso para a vaga pleiteada pertence	0,1 por artigo, com pontuação máxima de 0,5.	
	Livro na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence, publicado por editora com conselho editorial	0,1 por livro publicado, com pontuação máxima de 0,3.	
	Capítulo de livro na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence, publicado em editora com conselho editorial	0,1 por capítulo de livro publicado, com pontuação máxima de 0,2.	
	Coordenação de projetos de extensão	0,1 por semestre concluído, com pontuação máxima de 0,3.	
	Coordenação em projetos de ensino	0,1 por semestre concluído, com pontuação máxima de 0,3.	
	Participação em projetos de pesquisa	0,1 por semestre concluído, com pontuação máxima de 0,2.	
	Participação em projetos de extensão	0,1 por semestre concluído, com pontuação máxima de 0,2.	

	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, especialização ou Estágios Supervisionados	0,1 por orientação por TCC ou relatório concluído, pontuação máxima de 0,3.	
	Orientação de Dissertação defendida e aprovada	0,1 por dissertação concluída, pontuação máxima de 0,3.	
	Orientação de Tese, defendida e aprovada	0,1 por tese concluída, pontuação máxima de 0,4.	
	Pontuação total Critério II: Publicações e atuação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	3	
	Pontuação total:	10	
DECLARO TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL XX/2021 E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS INFORMADOS E ENVIADOS POR MIM SÃO VERDADEIROS.			
LOCAL, DATA, NOME, E ASSINATURA			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
CPF: _____, Carteira de Identidade _____, residente e
domiciliado em _____ nº
_____ Bairro: _____, Complementação: _____, na cidade
de _____, na cidade de _____, telefones:
_____, e-mail: _____ candidato (a) à
(s) vaga (s) de professor/a formador/a do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas -
Modalidade a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertado pela
Universidade federal do Rio Grande do Sul. Tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista na função de Professor/a Formador/a do Curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas - Modalidade a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil –
UAB.

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito
às funções de Coordenador/a de Curso:

1. Dedicção ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária de 20h
semanais no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância,
ofertadas pelo UFRGS/UAB/CAPES, conforme horário a ser definido *a posteriori*;
2. Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de professor/a formador/a do
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância no Programa
Universidade Aberta do Brasil – UAB, descrita no presente edital.
3. Exercer a função de professor/a formador/a do curso cumprindo a carga horária do
Programa UAB fora de minha jornada de trabalho na Instituição.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor(a) docente _____, Matrícula nº _____, lotado (a) no departamento de _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor/a Formador/a do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Modalidade a Distância na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS e estou ciente que as atividades do servidor ativo não poderá comprometer a carga horária regular de atuação docente, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

